



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034/84

Súmula: APROVA O PLANO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

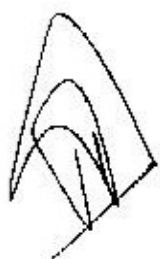
- Art. 1º - Os cargos, empregos e vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, serão reclassificados com base nos dispositivos do presente plano.
- Art. 2º - O presente sistema reclassificatório, denominar-se-á Plano de Reclassificação de Cargos, Empregos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.
- Art. 3º - O novo processo classificatório abrangerá os cargos em comissão de Direção Superior, Funções de Direção e Assessoramento Superior, Funções de Direção e Assessoramento Intermediário, Empregos de Execução Funcional ou Profissional, de todos os níveis e de qualquer natureza.

CAPÍTULO II

Quadro Pessoal

Art. 4º - O Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT., fica assim constituído:

- 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA;
- SubGrupo 1 - Direção Superior;
- SubGrupo 2 - Funções de Direção e Assessoramento Superior;
- SubGrupo 3 - Funções de Direção e Assessoramento Intermediário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL;

SubGrupo 1 - Profissionais de Nível Superior;

SubGrupo 2 - Apoio Técnico Especializado;

SubGrupo 3 - Auxiliar Técnico;

SubGrupo 4 - Atividades de nível médio;

SubGrupo 5 - Apoio Administrativo;

SubGrupo 6 - Apoio Educacional;

SubGrupo 7 - Mestre Artífice/Artífice;

SubGrupo 8 - Serviços auxiliares de nível elementar especializado;

SubGrupo 9 - Serviços auxiliares de nível elementar.

§ ÚNICO - Os Anexos I e II, dimensionam os cargos vagas, classe, série, bolsa, referência.

Art. 5º - Para os efeitos do novo sistema classificatório considera-se:

I - Cargo em Comissão: - Conjunto de deveres e responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições cometidas temporariamente, a estranhos ao quadro ou a pessoal do Quadro.

II - Função de Confiança: - Conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas, atribuições cometidas, tempo variamente, a pessoal do quadro designado para tal fim;

III - Emprego: - Conjunto de deveres, responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições cometidas a titulares admitidas para tal fim, em caráter de provimento efetivo-atraves de concurso público ou em caráter de contrato segundo CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º - O Enquadramento do servidor, dar-se-á por transposição, transformação ou transferência, atribuindo ao funcionário emprego idêntico, nova titulação e atribuição ou novo sistema classificatório.

Art. 7º - As promoções, progressões, ascensões, serão regulamentadas por Decreto Executivo.

Art. 8º - As classes, são dimensionamento das categorias A, B, C ou Especial dos cargos, com as respectivas retribuições através de referências de vencimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

§ ÚNICO - A série de classes são a hierarquização de classes de um cargo.

Art. 9º - Grupo é um conjunto de cargos da mesma natureza criados para ocupações de acordo com a espécie dos mesmos.

Art. 10º - Referência são os níveis de retribuições do novo sistema classificatório.

CAPÍTULO III

Enquadramento do Pessoal

Art. 11º - O pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta constituirá clientela destinatária ao novo Plano de Cargos, Empregos e Vencimentos será enquadrado por processo seletivo aprovado pelo Prefeito Municipal em que serão considerados:

- 1 - Tempo de Serviço
- 2 - Escolaridade
- 3 - Experiência Profissional
- 4 - Especialização
- 5 - Desempenho de cada servidor

CAPÍTULO IV

Sistema de Carreira

Art. 12º - O sistema de carreira do pessoal da Prefeitura, consolidar-se-á sob as formas de progressão, promoção e ascensão funcionais.

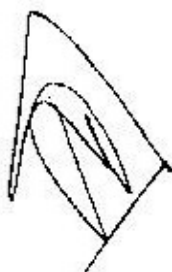
§ ÚNICO - O Executivo regulamentará o sistema, observando o interstício mínimo de 02 (dois) anos para as progressões, promoções e ascensões iniciais.

CAPÍTULO V

Das Disposições finais

Art. 13º - O provimento dos cargos em comissão, no que couber é da competência do Prefeito Municipal bem como as designações para o exercício das funções de Direção e Assessoramento Superiores e das funções de Direção e Assessoramento Intermediários.

§ 1º - A designação para o exercício das funções de Direção e Assessoramen





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

to Intermediário recairá, primeiramente, sobre o empregado da Prefeitura Municipal de Alta Floresta ou servidores Estaduais colocados à sua disposição, atendidos os requisitos mínimos de compatibilidade e correlação entre a função e a categoria de emprego do servidor a ser designado por indicação dos respectivos Diretores.

§ 2º - Quando não houver condições de aproveitamento do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, o Prefeito nomeará no cargo em Comissão pessoa compatível as funções, percebendo o nomeado o valor do cargo de acordo com sua competência, baseado no Anexo I.

§ 3º - Quando o provimento dos cargos em Comissão recair sobre o pessoal do Quadro da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, ser-lhes-á concedido o título de gratificação de função, e complementação de seu salário, de forma que o total da remuneração seja igual ao valor correspondente ao fixado na TABELA I, para os cargos do Anexo I, subgrupos 1 e 2 ;

§ 4º - A remuneração do Anexo I, Subgrupo 3, para Chefia de Seções somente poderá ser destinada aos servidores da Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

§ 5º - Quando os cargos em comissão de Direção Superior forem promovidos com pessoal de outros órgãos públicos colocados à disposição da Prefeitura de Alta Floresta - MT., com ônus para aqueles, ser-lhes-á concedido, o título de gratificação de função, os seguintes percentuais, incidentes sobre o valor correspondente, constante da TABELA I do Anexo III;

I - Secretário Geral	60%
II - Diretor	50%
III - Assessor	40%
IV - Supervisor -+-!	30%
V - Chefia	20%

Art. 1º - A admissão de pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, dar-se-á por autorização do Prefeito Municipal, na referência inicial de catego-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ria de emprego respectiva, salvo quando se tratar de pessoal especializado com experiência comprovada nas atividades relacionadas com a respectiva categoria de emprego.

§ 1º - O candidato a emprego na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, deverá preencher os requisitos básicos de qualificação para a categoria de emprego pretendido.

§ 2º - Os requisitos de que trata o parágrafo anterior serão fixados em normas a serem baixadas para recrutamento e seleção de pessoal.

Art. 15º - Os anexos deste plano de Reclassificação de Cargos, Empregos e Vencimentos constituem parte do seu texto e suas alterações, quando couberem, serão postas à Câmara Municipal de Alta Floresta.

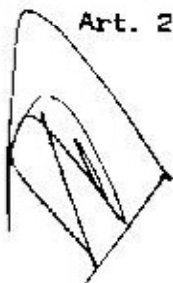
Art. 16º - O Prefeito Municipal, a partir da aprovação deste novo sistema, baixará normas complementares necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 17º - Anualmente, quando julgar conveniente, de acordo com as normas Federal e Estadual, o Prefeito Municipal encaminhará os reajustes salariais que incidirão sobre os valores das tabelas que integram o presente Plano para serem apreciados e aprovados pela Câmara Municipal.

Art. 18º - O enquadramento do servidor em nova denominação não tirará os direitos adquiridos de efetivação, nomeação e analogia do cargo.

Art. 19º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, admitir, pessoal de natureza variável, eventual, aptos aos serviços técnicos especializados, braçal, industrial e considerados essenciais nos setores de saúde, ensino, pesquisas, assim como pessoal auxiliar estritamente necessário à execução desses serviços, regulamentado os salários/Remunerações, de acordo com as bases vigentes no mercado de trabalho e Tabelas I e II conjun-dadas aos cargos do Anexo I e II deste Plano.

Art. 20º - O Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, constante da Lei nº 011-8/83, prevalecerá em todos seus termos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a executar as normas respectivas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 21º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários/vencimen-
tos dos servidores da Prefeitura a partir de 01 de Maio de 1.984.

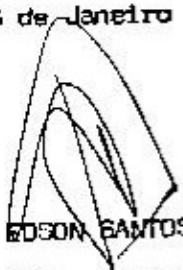
§ 1º - O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário
vigente na época.

§ 2º - Fica autorizado o reajuste/alteração, das tabelas de acordo com o
novo índice salarial.

Art. 22º - O novo plano de reclassificação de cargos, empregos, e vencimentos entra
rá em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 26 de Janeiro de 1.984.



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

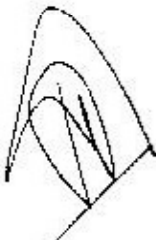
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA

- 1 - DIREÇÃO SUPERIOR
- 2 - FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
SUPERIOR
- 3 - FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

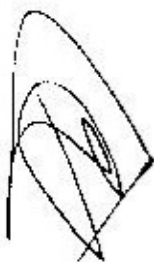
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

GRUPO OCUPACIONAL - 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA

SUB GRUPO - 1 - DIREÇÃO SUPERIOR (DS)

SÍMBOLO	CARGO
18/ 14/ 11	SECRETÁRIO GERAL
23/ 19/ 16	DIRETOR ADMINISTRATIVO
23/ 19/ 16	DIRETOR FINANCEIRO
23/ 19/ 16	DIRETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
20/ 23/ 25	DIRETOR SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL
20/ 23/ 25	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20/ 23/ 25	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
32/ 28/ 23	SECRETÁRIO INTERDISTRITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O 1

SUB GRUPO 2 - FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

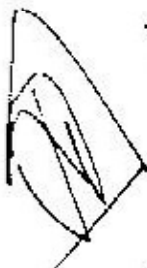
SÍMBOLOS		VAGAS	CARGO/FUNÇÃO
CC	PE		
25/23/21	45	01	SUPERVISOR DE GABINETE
30/28/26	46	05	ASSESSOR DE GABINETE
30/28/26	46	02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
30/28/26	46	02	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
26/24/22	45	01	SUPERVISOR DE SERVIÇO SOCIAL
25/23/21	45	01	SUPERVISOR DE SEÇÃO PESSOAL
25/23/21	45	01	SUPERVISOR CONTÁBIL
25/23/21	45	01	SUPERVISOR TRIBUTÁRIO
30/28/26	45	01	SUPERVISOR FINANÇAS
25/23/21	45	01	SUPERVISOR DE SEÇÃO COMPRAS
31/29/27	46	02	SUPERVISOR EXPANSÃO EDUCACIONAL
35/33/31	47	02	SUPERVISOR ENSINO 1º GRAU
35/34/32	47	02	CHEFE DISTRIB. MERENDA ESCOLAR
31/29/27	45	01	SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS
26/24/22	45	01	SUPERVISOR ESTRADAS DE RODAGEM
35/33/31	47	01	SUPERVISOR DE OBRAS E VIAÇÃO
35/33/31	47	01	SUPERVISOR FÁBRICA DE TUBOS
35/33/31	47	02	CHEFE DE OBRAS

CC - Cargo em Comissão

PE - Cargo em Provisamento

CC - Valor da remuneração quando preenchida a função através de nomeação para o cargo em comissão;

PE - Valor da Função Gratificada quando preenchida a função por funcionário de provimento efetivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

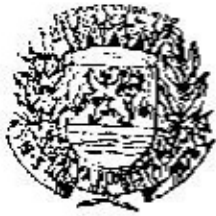
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

SUB GRUPO 3 - FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
(DASI)

CHEFIA DE SEÇÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>FUNÇÃO</u>
47	CHEFE SERVIÇOS GERAIS
47	CHEFE SEÇÃO PATRIMÔNIO
45	CHEFE DE CADASTRO
47	CHEFE MERENDA ESCOLAR
46	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
47	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA
48	CHEFE DA FABRICA DE TUBOS
46	CHEFE SERVIÇOS URBANOS
47	CHEFE ALMOXARIFADO
47	CHEFE ARQUIVO GERAL
47	CHEFE DE PROTOCOLO
46	CHEFE TESOUREARIA
47	CHEFE JUNTA SERVIÇO MILITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

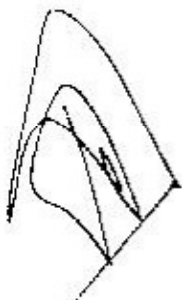
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / EMPREGOS DE OCUPAÇÃO
FUNCIONAL OU PROFISSIONAL:

- SUB GRUPOS - 1 A 9 :

- 1 - Profissionais de Nível Superior.
- 2 - Apoio Técnico Especializado.
- 3 - Auxiliar Técnico
- 4 - Atividade de Nível Médio.
- 5 - Apoio Administrativo.
- 6 - Apoio Educacional.
- 7 - Mestre Artífice/Artífice.
- 8 - Serviços Auxiliares de Nível Elementar
Especializado.
- 9 - Serviços Auxiliares de Nível Elementar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO = 1 = PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA = CURSO SUPERIOR COMPLETO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
02	ADVOGADO	A	19 20 21 22
		B	23 24 25 26
		C	27 28 29 30
		ESPECIAL	31 32 33 34
01	ECONOMISTA	A	19 20 21 22
		B	23 24 25 26
		C	27 28 29 30
		ESPECIAL	31 32 33 34
02	CONTADOR	A	19 20 21 22
		B	23 24 25 26
		C	27 28 29 30
		ESPECIAL	31 32 33 34
03	ENGENHEIRO	A	19 20 21 22
		B	23 24 25 26
		C	27 28 29 30
		ESPECIAL	31 32 33 34
03	MÉDICO	A	19 20 21 22
		B	23 24 25 26
		C	27 28 29 30
		ESPECIAL	31 32 33 34
01	JORNALISTA	A	18 19 20 21
		B	22 23 24 25
		C	26 27 28 29
		ESPECIAL	30 31 32 33
01	PSICÓLOGO	A	18 19 20 21
		B	22 23 24 25
		C	26 27 28 29
		ESPECIAL	30 31 32 33
01	PEDAGOGO	A	18 19 20 21
		B	22 23 24 25
		C	26 27 28 29
		ESPECIAL	30 31 32 33
02	ASSISTENTE SOCIAL	A	18 19 20 21
		B	22 23 24 25
		C	26 27 28 29
		ESPECIAL	30 31 32 33
02	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	A	18 19 20 21
		B	22 23 24 25
		C	26 27 28 29
		ESPECIAL	30 31 32 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - 2 - APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
02	DESENHISTA	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
02	LABORATORISTA	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	PROGRAMADOR	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	TOPOGRAFO	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	ELETROTÉCNICO	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	BIBLIOTECÁRIO	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
02	ENFERMEIRO (A)	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
02	AUXILIAR TÉCNICO	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
03	SANITARISTA	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	PROFESSOR	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18

NOTA* As referências aplicadas ao cargo/emprego de professor, os valores são para dois * (02) períodos de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO = 3 - AUXILIAR TÉCNICO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA = 1º GRAU COMPLETO E CONHECIMENTO
ESPECÍFICO DE INICIAÇÃO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
02	DESENHISTA AUXILIAR	A	09 10 11 12
01	LABORATORISTA AUXILIAR	A	09 10 11 12
02	TOPOGRAFO AUXILIAR	A	09 10 11 12
01	BIBLIOTECÁRIO AUXILIAR	A	09 10 11 12
02	ENFERMEIRO (A) AUXILIAR	A	09 10 11 12
04	SANTARISTA AUXILIAR	A	09 10 11 12
01	PROGRAMADOR AUXILIAR	A	09 10 11 12
01	ELETROTÉCNICO AUXILIAR	A	09 10 11 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

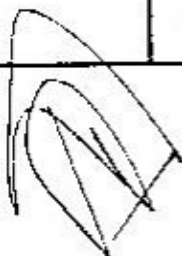
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO = 4 - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA = 2º GRAU COMPLETO OU CURSO

ESPECÍFICO DE 2º GRAU

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
20	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
10	ASSISTENTE FINANCEIRO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
10	ASSISTENTE TRIBUTÁRIO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
04	CONTABILISTA	A	21 22 23 24
		B	25 26 27 28
		C	29 30 31 32
04	OPERADOR CONTÁBIL	A	13 14 15 16
		B	17 18 19 20
		C	21 22 23 24
03	ASSISTENTE CONTÁBIL	A	12 13 14 15
		B	16 17 18 19
		C	20 21 22 23
01	SUPERVISOR DE COMPRAS	A	21 22 23 24
		B	25 26 27 28
		C	29 30 31 32
01	SUPERVISOR DE PESSOAL	A	21 22 23 24
		B	25 26 27 28
		C	29 30 31 32
01	SUPERVISOR CONTÁBIL	A	21 22 23 24
		B	25 26 27 28
		C	29 30 31 32
01	SUPERVISOR EXPANSÃO EDUCACIONAL	A	20 21 22 23
		B	24 25 26 27
		C	28 29 30 31





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO = 5 - APOIO ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA = 1º GRAU COMPLETO E INCOMPLETO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	SUPERVISOR TRIBUTÁRIO	A B C	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	A B C	07 08 09 n10 11 12 13 14 15 16 17 18
10	AGENTE FINANCEIRO	A B C	07 08 09 10 12 13 14 15 16 17 18 19
05	AGENTE TRIBUTÁRIO	A B C	07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18
02	RECEPCIONISTA	A B C	05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16
02	TELEFONISTA-CHEFE	A B C	05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16
10	TELEFONISTA	A B C	02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A B C	06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17
05	AUXILIAR TRIBUTÁRIO	A B C	06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17
05	AUXILIAR FINANCEIRO	A B C	06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17



PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - 5 - APOIO ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 1º GRAU COMPLETO/INCOMPLETO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
05	FISCAL DE OBRAS	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
05	FISCAL TRIBUTÁRIO	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
04	FISCAL DE TURMA	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
09	CADASTRADOR	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
03	FISCAL AUXILIAR TRIBUTÁRIO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
03	COORDENADOR DISTRIAL	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
01	SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26
01	SUPERVISOR FABRICA DE TUBOS	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
01	SUPERVISOR DE OBRAS E VIAÇÃO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
01	SUPERVISOR DE ESTRADAS E RODAGEM	A	15 16 17 18
		B	19 20 21 22
		C	23 24 25 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO = 5 - APOIO EDUCACIONAL

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA = 1º GRAU COMPLETO/INCOMPLETO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
10	COORDENADOR DE ENSINO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
170	PROFESSOR	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
04	COORDENADOR DE ESPORTES	A	08 09 10 11
		B	12 13 14 15
		C	16 17 18 19

NOTA: O salário de Professor refere-se a dois períodos de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO = 7-A - MESTRE ARTIFICE

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA = 8ª SÉRIE DO 1º GRAU OU GINASIAL COMPLETO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	ELETRECISTA	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
01	ENCANADOR	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
03	MECÂNICO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
02	PINTOR	A	10 11 12 13
		B	14 15 16 17
		C	18 19 20 21
03	PEDREIRO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
03	CARPINTEIRO	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
03	ALMOXARIFE	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - 7-B - ARTIFICE

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 4ª Série do 1º Grau ou
Primário Completo

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
02	AUXILIAR ELETRECISTA	A	06 07 08 09 10
02	AUXILIAR DE ENCANADOR	A	06 07 08 09 10
002	AUXILIAR MECÂNICO	A	06 07 08 09 10
02	AUXILIAR PINTOR	A	05 06 07 08 09
05	AUXILIAR PEDREIRO	A	06 07 08 09 10
05	AUXILIAR CARPINTEIRO	A	06 07 08 09 10
01	AUXILIAR ALMOXARIFE	A	02 03 04 05 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - B - SERVIÇOS AUXILIARES DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 4ª SÉRIE DO 1º GRAU OU PRIMÁRIO COM FORMAÇÃO ESPECIALIZADA.

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
08	ZELADOR	A	02 03 04 05
		B	06 07 08 09
		C	10 11 12 13
15	MOTORISTA	A	08 09 10 11
		B	12 13 14 15
		C	16 17 18 19
10	OPERADOR DE MÁQUINAS II	A	11 12 13 14
		B	15 16 17 18
		C	19 20 21 22
10	OPERADOR DE MÁQUINAS I	A	09 10 11 12
		B	13 14 15 16
		C	17 18 19 20
10	GUARDA/VIGIA	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
04	COPEIRO	A	02 03 04 05
		B	06 07 08 09
		C	10 11 12 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - 9 - SERVIÇOS AUXILIARES DE NÍVEL ELEMENTAR
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 4ª SÉRIE DO 1º GRAU DO PRIMÁRIO
COMPLETO - ALFABETIZADO

Nº VAGAS	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
03	CONTÍDUOS	A	02 03 04 05
		B	06 07 08 09
		C	10 11 12 13
25	COLETOR DE LIXO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
45	TRABALHADOR BRAÇAL	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
02	BORRACHEIRO	A	06 07 08 09
		B	10 11 12 13
		C	14 15 16 17
02	LUBRIFICADOR	A	06 07 08 09
		B	10 11 12 13
		C	14 15 16 17
02	LAVADOR	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
03	ZELADOR CEMITÉRIO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
10	MOTORISTA AUXILIAR	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
05	OPERADOR MÁQUINA AUXILIAR	A	06 07 08 09
		B	10 11 12 13
		C	14 15 16 17
15	OPERÁRIOS	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL (constantes do Anexo II Sub-Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS MENSAIS (R\$):
01	50.000,00
02	60.000,00
03	70.000,00
04	80.000,00
05	100.000,00
06	120.000,00
07	140.000,00
08	160.000,00
09	180.000,00
10	200.000,00
11	220.000,00
12	240.000,00
13	260.000,00
14	280.000,00
15	300.000,00
16	320.000,00
17	340.000,00
18	360.000,00
19	380.000,00
20	400.000,00
21	420.000,00
22	440.000,00
23	460.000,00
24	480.000,00
25	500.000,00
26	520.000,00
27	540.000,00
28	560.000,00
29	580.000,00
30	600.000,00
31	620.000,00
32	640.000,00
33	660.000,00
34	680.000,00
35	700.000,00
36	720.000,00
37	740.000,00
38	760.000,00
39	780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II (cont.)

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO/EM
PREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL (constantes
do Anexo II Sub-Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS MENSAIS DE:
40	800.000,00
41	820.000,00
42	840.000,00
43	860.000,00
44	880.000,00
45	900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANEXO I - SUB GRUPOS 1, 2, 3:

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS R\$:
01	900.000,00
02	880.000,00
03	860.000,00
04	840.000,00
05	820.000,00
06	800.000,00
07	780.000,00
08	760.000,00
09	740.000,00
10	720.000,00
11	700.000,00
12	680.000,00
13	660.000,00
14	640.000,00
15	620.000,00
16	600.000,00
17	580.000,00
18	560.000,00
19	540.000,00
20	520.000,00
21	500.000,00
22	480.000,00
23	460.000,00
24	440.000,00
25	420.000,00
26	400.000,00
27	380.000,00
28	360.000,00
29	340.000,00
30	320.000,00
31	300.000,00
32	280.000,00
33	260.000,00
34	240.000,00
35	220.000,00
36	200.000,00
37	180.000,00
38	160.000,00
39	140.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DO PREFEITO

A N E X O III (cont.)

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANE-
XO I - SUB GRUPOS 1,2,3:

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS R\$:
40	120.000,00
41	100.000,00
42	80.000,00
43	70.000,00
44	60.000,00
45	50.000,00
46	40.000,00
47	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL (Constantes do Anexo II Sub-Grupos 1 a 9).

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS Cr\$</u> <u>MÊS MAIO/84</u>
01	62.500,00
02	75.000,00
03	87.500,00
04	100.000,00
05	125.000,00
06	150.000,00
07	175.000,00
08	200.000,00
09	225.000,00
10	250.000,00
11	275.000,00
12	300.000,00
13	325.000,00
14	350.000,00
15	375.000,00
16	400.000,00
17	425.000,00
18	450.000,00
19	475.000,00
20	500.000,00
21	525.000,00
22	550.000,00
23	575.000,00
24	600.000,00
25	625.000,00
26	650.000,00
27	675.000,00
28	700.000,00
29	725.000,00
30	750.000,00
31	775.000,00
32	800.000,00
33	825.000,00
34	850.000,00
35	875.000,00
36	900.000,00
37	925.000,00
38	950.000,00
39	975.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II (cont.)

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL (constantes do Anexo II Sub-Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS MENSAIS Cr\$ MÊS MAIO/84
40	1.000.000,00
41	1.025.000,00
42	1.050.000,00
43	1.075.000,00
44	1.100.000,00
45	1.125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

TABELA I

VALORES MENSUAIS PARA OS CARGOS DE PROVIDIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANEXO I - SUB GRUPOS 1,2,3:

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSUAIS Cr\$ MÊS MAIO/84
01	1.125.000,00
02	1.100.000,00
03	1.075.000,00
04	1.050.000,00
05	1.025.000,00
06	1.000.000,00
07	975.000,00
08	950.000,00
09	925.000,00
10	900.000,00
11	875.000,00
12	850.000,00
13	825.000,00
14	800.000,00
15	775.000,00
16	750.000,00
17	725.000,00
18	700.000,00
19	675.000,00
20	650.000,00
21	625.000,00
22	600.000,00
23	575.000,00
24	550.000,00
25	525.000,00
26	500.000,00
27	475.000,00
28	450.000,00
29	425.000,00
30	400.000,00
31	375.000,00
32	350.000,00
33	325.000,00
34	300.000,00
35	275.000,00
36	250.000,00
37	225.000,00
38	200.000,00
39	175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III (cont.)

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANEXO I - SUB GRUPOS 1,2,3:

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS Cr\$</u> <u>MES MAIO/84</u>
40	150.000,00
41	125.000,00
42	100.000,00
43	87.500,00
44	75.000,00
45	62.500,00
46	50.000,00
47	37.500,00